



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO No. 177/19

Pagamento de gratificação de insalubridade, por laborar em ambiente prejudicial à saúde humana, a todos os servidores lotados na Casa do Abrigo.

Senhor Presidente:

Respeitando as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Sr. Prefeito Municipal – O pagamento de gratificação de insalubridade, por laborar em ambiente prejudicial à saúde humana, a todos os servidores lotados na Casa do Abrigo.

Todos os servidores lotados na Casa do Abrigo, sem exceção, estão em contato direto com pessoas em situação de risco e expostos às mais variadas doenças infectocontagiosas, bem como aos materiais biológicos, tais como: fezes; urina e secreções.

Em suas tarefas habituais, os servidores da Casa do Abrigo têm contato permanente com crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, cujo direitos básicos tenham sido ameaçados ou violados e que as famílias ou responsáveis encontrem-se impossibilitadas de cumprirem suas funções de cuidado e proteção, onde muitas vezes, devido a esses fatores, tais crianças e adolescentes chegam ao local com diversos tipos de doenças. Não havendo qualquer dúvida em relação a isso, logo, existe o risco biológico permanente, mesmo que tais doenças muito das vezes não sejam doenças infectocontagiosas, fica caracterizada a insalubridade.

Considera-se ainda, que a indicação em questão, vem de encontro com os anseios dos servidores da Casa do Abrigo e do SISEP (Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos das Prefeituras Municipais) que enxergam que é de direito dos servidores. Sendo assim, conto com vossa especial atenção e aproveito o ensejo para reiterar os votos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 25 de Junho de 2019.


FABIANO AMADEU DE CARVALHO

Vereador

